

§1º O valor previsto no *caput* deste artigo será reajustado anualmente nos termos da Cláusula 9ª do Contrato de Concessão e art. 7º, da Lei nº 2.265, de 2017.

§2º A concessionária deverá publicar uma retificação/ratificação da estrutura tarifária vigente para incluir o novo subsídio tarifário definido neste Decreto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação à sua exigibilidade da "Tarifa 10" perante os usuários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 377, de 18 de dezembro de 1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07 de abril de 2000 e nº 1.107, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 6º e 9º, do art. 4º da Resolução nº 005/CME/2010 – Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.164, páginas 4 e 5, do Diário Oficial do Município de 17-08-2021, que consolida a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 109/2022 – UMES/MANAUS e nº 005/2023 – CME;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0288/2023 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.005267 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR DISPENSADOS**, a contar de 03-01-2023, os senhores abaixo relacionados da composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UMES	
TITULAR	SUPLENTE
GABRIEL SALES MEDEIROS	ROGER SILVA DE MENEZES

II – **CONSIDERAR DISIGNADOS**, a contar de 03-01-2023, os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UMES	
TITULAR	SUPLENTE
KAILLON VINICIUS DA SILVA	GABRIELLE SALES MEDEIROS

III – **DETERMINAR** que os membros designados neste Decreto cumpram o restante do mandato dos membros dispensados relativo ao biênio 2021/2023;

IV – **FICA CONSOLIDADA**, a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2021/2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 22 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR	
TITULAR	SUPLENTE
MARCIO DE OLIVEIRA	FRANCISCA MARIA COELHO CAVALCANTI
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
MARCILENE DE ALMEIDA MATTOS	DARCI MARTINS NEVES
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
EVALDO BEZERRA PEREIRA	JAIME LOPES PEREIRA
TIAGO LIMA E SILVA	AMARILDO MENEZES BARRETO
REPRESENTANTES DO ENSINO PRIVADO	
TITULAR	SUPLENTE
ELAINE DE SOUZA SALDANHA	LAURA CRISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE VITAL
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS – APMC'S	
TITULAR	SUPLENTE
ROBERT ANDREY ROCHA DE SOUZA	JANISMAR GOMES LACERDA
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – SITEAM	
TITULAR	SUPLENTE
MARCUS LIBÓRIO DE LIMA	BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU
REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UMES	
TITULAR	SUPLENTE
KAILLON VINICIUS DA SILVA	GABRIELLE SALES MEDEIROS
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	
TITULAR	SUPLENTE
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	MAYARA CARVALHO TRINDADE ZURRA

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a alteração do § 4º, art. 4º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, relativa ao tempo de mandato dos Conselheiros do CMP que passou de 02 (dois) para 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da servidora Laura Guerreiro Bezerra, que solicita sua renúncia da função de membro suplente do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 226/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17849.0.000442 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR DISPENSADA**, a pedido, a contar de 07-02-2023, a senhora abaixo relacionada, da função que exerce no CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	Suplente	Laura Guerreiro Bezerra